



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5570 - 18 Pág(s)

[www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 4.752/2021

**SÚMULA:** Estabelece o retorno gradativo das turmas do Ensino Fundamental I na Escola Municipal Getúlio Vargas, alterando a modalidade de ensino do formato híbrido para o presencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Artigo 104, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, e com base na Resolução SESA nº 0098/2021 e Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Educação e Cultura.

#### DECRETA

**Art. 1º** Estabelece procedimentos à organização da Escola Municipal Getúlio Vargas do Município de Nova Santa Rosa, com vista ao retorno gradativo das turmas no formato presencial.

**Art. 2º** Fica definido o cronograma de retorno nas seguintes datas:

- I - Dia 26/07/2021 – 2º anos;
- II - Dia 02/08/2021 – 3º anos;
- III - Dia 09/08/2021 – 1º anos;
- IV - Dia 16/08/2021 – 4º anos;
- V - Dia 24/08/2021 – 5º anos;

**Art. 3º** Todos os servidores e alunos deverão continuar seguindo todas as orientações quanto a higienização e uso dos ambiente e equipamentos de proteção individual, além do distanciamento social.

**Art. 4º** Os protocolos de Biossegurança deverão ser atualizados e disponibilizados à comunidade escolar.

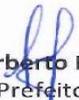
**Art. 5º** Fica autorizado o atendimento remoto aos alunos que apresentem alguma comorbidade, devidamente comprovada por laudo médico, e com termo de compromisso assinado pelos pais e/ou responsáveis legais.

**Art. 6º** A organização quanto ao retorno presencial, em sua totalidade, da educação infantil IV e V se dará após serem analisados os resultados do retorno do Ensino Fundamental I.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

  
Norberto Pinz  
Prefeito